

Lei nº 035/93

Altera o inciso I do Art. 3º da Lei nº 012/93.

Eu, José Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 3º da Lei nº 012/93 de junho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º.

I - 50% dos membros indicados representando:

- a - Governo Municipal;
- b - Prestadores de serviços públicos;
- c - Trabalhadores do SUS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga, 16 de dezembro 1993.

José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal de Paranatinga